

PROCOMITÊS: QUADRO DE INDICADORES E METAS - FORMULÁRIO INDIVIDUAL DO COMITÊ

ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
1	MA	CBH do Rio Munim	3

COMPONENTE I: Funcionamento			PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo					Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indicador		Descrição da Meta	2019	2020	2021	2022	2023	
I.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	X	X	X	X	X	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
I.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	X	X	X	X	X	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
I.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos
I.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram-se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos
I.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condição inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
I.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condição inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
I.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condição inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
I.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condição inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
I.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos

COMPONENTE II: Capacitação			PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo					Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indicador		Descrição da Meta	2019	2020	2021	2022	2023	
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nível de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condição inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
II.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		X	X	X	X	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condição inicial "Nível 1")
II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		X	X	X	X	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condição inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

COMPONENTE III: Comunicação			PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo					Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indicador		Descrição da Meta	2019	2020	2021	2022	2023	
III.1	Sítio Eletrônico ou página pública em rede social	Manutenção e atualização de sítio eletrônico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condição inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

III.2	Plano de Comunicação (aprovação/revisão)	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		X	X	X	X	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condição inicial "Nível 1")
III.3	Implementação do Plano de Comunicação	Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		X	X	X	X	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condição inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo					Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indicador		Descrição da Meta	2019	2020	2021	2022	2023	
IV.1	Conhecimento dos membros (entidades e representantes)	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informações, conforme padrão definido pela ANA	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condição inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condição inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutenção da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos instrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condição inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

COMPONENTE V: Instrumentos			PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo					Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indicador		Descrição da Meta	2019	2020	2021	2022	2023	
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	X	X	X	X	X	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes					X	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.					X	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.					X	obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.					X	obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória / pode ser adotada em susbstituição à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da						não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da						não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

COMPONENTE VI: Acompanhamento e Avaliação			PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo					Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indicador		Descrição da Meta	2019	2020	2021	2022	2023	
VI.1	Ações conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA , como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condição inicial "Nível 1")
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos

PROCOMITÊS: QUADRO DE INDICADORES E METAS - FORMULÁRIO INDIVIDUAL DO COMITÊ

ID	UF	NOME DO CBH	NIVEL INICIAL
2	MA	CBH do Rio Mearim	3

COMPONENTE I: Funcionamento			PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo					Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indicador	Descrição da Meta		2019	2020	2021	2022	2023	
I.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	X	X	X	X	X	pré-requisito para a contratação / obrigatória /
I.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	X	X	X	X	X	pré-requisito para a contratação / obrigatória / aferida em todos os ciclos
I.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos
I.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram-se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos
I.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condição inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
I.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condição inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
I.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condição inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
I.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos (aferida a partir do Ano 2, para Comitê de condição inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
I.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos

COMPONENTE II: Capacitação			PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo					Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indicador	Descrição da Meta		2019	2020	2021	2022	2023	
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nível de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos, quando requerida (a partir do Ano 2, para Comitê de condição inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)
II.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		X	X	X	X	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condição inicial "Nível 1")
II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		X	X	X	X	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condição inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

COMPONENTE III: Comunicação			PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo					Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indicador	Descrição da Meta		2019	2020	2021	2022	2023	
III.1	Sítio Eletrônico ou página pública em rede social	Manutenção e atualização de sítio eletrônico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condição inicial "Nível 1") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

III.2	Plano de Comunicação (aprovação/revisão)	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		X	X	X	X	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condição inicial "Nível 1")
III.3	Implementação do Plano de Comunicação	Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)		X	X	X	X	obrigatória / aferida anualmente a partir do Ano 2 (a partir do Ano 3, para Comitê de condição inicial "Nível 1" ou "Nível 2") / admite cumprimento parcial (indicar % de atendimento)

COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO			PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo					Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indicador		Descrição da Meta	2019	2020	2021	2022	2023	
IV.1	Conhecimento dos membros (entidades e representantes)	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informações, conforme padrão definido pela ANA	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condição inicial "Nível 1")
IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condição inicial "Nível 1")
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	Manutenção da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos instrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condição inicial "Nível 1" ou "Nível 2"

COMPONENTE V: Instrumentos			PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo					Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indicador		Descrição da Meta	2019	2020	2021	2022	2023	
V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	X	X	X	X	X	obrigatória para comitês sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Negociado até Ano 3, para Comitê com nível inicial "Nível 1"; Até Ano 2, para os demais. Negociável em qualquer ciclo, para planos com vigencia por expirar no horizonte do Programa). (TDR ja elaborado deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes					X	obrigatória para Comitê sem Plano vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes (Até Ano 5, para Comitê com inicio "Nível 1"; Até Ano 4, para os demais. (Plano vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.					X	obrigatória para Comitê com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem Enquadramento vigente / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Enquadramento vigente deverá ser comprovado conforme IV.3).
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.					X	obrigatória para comitês sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado (até Ano 4, para comitês em bacia compartilhada) e subsequentes. (Estudos de Cobrança já realizados deverão ser comprovados conforme IV.3).
V.5	Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.					X	obrigatória para comitês com Nivel Inicial a partir de "N3", em bacia compartilhada, sem cobrança implementada / aferição NO ciclo negociado e subsequentes. (Cobrança implementada deverá ser comprovada conforme IV.3).
V.6	Revisão do Plano	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Plano com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou Plano requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.2 / aferição NO ciclo negociado
V.7	Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória, exceto em caso de Enquadramento com vigencia por expirar na horizonte do Programa, ou requerendo adequação / pode ser adotada em susbstituição à V.3 / aferição NO ciclo negociado

V.8	Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.						não obrigatória / pode ser adotada em substituição à V.4 e/ou V.5 / aferição NO ciclo negociado
V.9	Indicador Adicional 1	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da						não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados
V.10	Indicador Adicional 2	Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da						não obrigatória / aferição nos ciclos que forem negociados

COMPONENTE VI: Acompanhamento e Avaliação			PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo					Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição
Indicador		Descrição da Meta	2019	2020	2021	2022	2023	
VI.1	Ações conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA , como subsidio para avaliação da efetividade das ações do Programa	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.3	Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsidio para avaliação da atuação do comite no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos (a partir do Ano 2, para Comitê de condição inicial "Nível 1")
VI.4	Acompanhamento do PROCOMITÊS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instancia específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	X	X	X	X	X	obrigatória / aferida em todos os ciclos